|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1580499 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | CAU/PR envia sugestão para exigir RRT para aprovar RDA (para incluir na Res.67) |

DELIBERAÇÃO N° 010/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOPR nº 0146-14/2022, que aprova e encaminha a Deliberação da CEP-CAU/PR nº 087/2022, que solicita ao CAU/BR a análise da possibilidade de se exigir o RRT como parte da documentação necessária para aprovação do Registro de Direito Autoral (RDA), ainda que se informe o próprio profissional como contratante nos casos de inexistência desse;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo e estabelece as condições para o Registro de obras intelectuais no CAU;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;

Considerando os esclarecimentos sobre os procedimentos para análise e aprovação de RDA – Registro de Direitos Autorais, contidos nas Deliberações da CEP-CAU/BR nº 075/2016, nº 036/2020 e nº 042/2020;

Considerando que o arquiteto e urbanista pode elaborar projetos e outras obras intelectuais no âmbito da Arquitetura ou do Urbanismo quando participar de concursos de ideias e projetos, sem que tenha sido contratado formalmente, assim como pode produzir divulgação técnica ou publicar artigos e matérias sobre Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que, conforme preconiza a Resolução CAU/BR n° 67/2013, o profissional pode solicitar o Registro de Direito Autorais (RDA) de obras intelectuais referentes a projeto ou qualquer outro trabalho de criação em Arquitetura e Urbanismo, sem que, necessariamente, haja um contrato de trabalho ou um contratante que obrigue a realização de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;
2. Esclarecer à CEP-CAU/PR que, nos termos do Art. 45 da Lei 12.378/2010 e art. 1º da Resolução CAU/BR nº 91/2014, a realização do RRT é obrigatória quando o arquiteto e urbanista realizar trabalho de Arquitetura e Urbanismo para si próprio, ou seja, quando o cliente/contratante é o próprio profissional;
3. Solicitar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) o envio desta Deliberação à RIA – Rede Integrada de Atendimento para conhecimento de seu inteiro teor;
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o protocolo para Presidência e enviar esta Deliberação à RIA  | 10 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar resposta ao CAU/PR, pelo protocolo Siccau  | 10 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Brasília, 05 de maio de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |

 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | x |  |  |  |
| Coord.Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | x |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista  | x |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 05/05/2023**Matéria em votação:** CAU/PR envia sugestão para exigir RRT para aprovar RDA **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia |